

RATIFICAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

O Prefeito Municipal de Lajedinho, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO que o procedimento de Credenciamento nº 001/2026 foi regularmente instaurado, instruído e processado na forma do art. 79, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, visando à formação de cadastro de Leiloeiros Oficiais para a execução de serviços especializados de condução, organização e realização de leilões públicos eletrônicos, destinados à alienação de bens móveis e imóveis inservíveis, antieconômicos ou ociosos do patrimônio municipal;

CONSIDERANDO que o procedimento observou os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, segregação de funções e transparência, bem como a vinculação ao instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada foi submetida à análise técnica, jurídica e administrativa, restando comprovado o atendimento integral às exigências editalícias, legais e regulamentares, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o resultado do julgamento foi formalmente registrado em ata circunstanciada, com a devida identificação da credenciada, assegurando-se o contraditório, a ampla defesa e a publicidade dos atos;

CONSIDERANDO que a profissional abaixo qualificada se encontra regularmente matriculada e em situação ativa perante a Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, estando legalmente habilitada ao exercício da atividade de Leiloeira Oficial;

RATIFICA o presente procedimento de credenciamento, o resultado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em favor de:

MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA
Leiloeira Oficial – Matrícula JUCEB nº 247106275
CPF nº 223.111.418-64
Endereço: Rua Padre Estevão Pernet, 718, sala,2601 – Bairro: Vila Gomes Cardim, São Paulo – SP.

Declara-se que a remuneração da credenciada ocorrerá exclusivamente por comissão paga pelo arrematante, nos termos do Decreto Federal nº 21.981/1932, inexistindo ônus financeiro direto ao Município.

Determina-se a publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial do Município, para fins de transparência e eficácia.

Lajedinho – Bahia, 27 de maio de 2026.

Antônio Mário Lima Silva
Prefeito